LEI N° 4.064/2025

Denomina nome de Rua INÁCIA ANDRADE DA SILVA, em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 251/2025, de autoria do Vereador Nailson Ramos da Silva por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA INÁCIA ANDRADE DA SILVA, a Rua Projetada 05, Loteamento Acauã, Bairro Santo Agostinho, sob o Código Logradouro 01327- 7, Santa Cruz do Capibaribe, nesta cidade.

Art. 2º - Para fins de justificativa legal do projeto, seguem em anexo a biografia e o croqui de localização.

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE